



Quarto Aditivo ao Contrato nº 027/2013 que celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSA SETE e a empresa EZEQUIEL A. ROHR, com vistas ao reajuste de valores

Pelo presente instrumento, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSA SETE**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.364/0001-95, com sede administrativa na Av. Pinheiro, nº 1.500, nesta cidade de Passa Sete, RS, representada pelo Prefeito Municipal, Senhor **Vanderlei Batista da Silva**, a seguir denominada **PREFEITURA**, e de outro lado a empresa **EZEQUIEL A. ROHR**, inscrita no CNPJ sob nº 74.763.707/0002-77, com sede na localidade de Pitingal, neste Município de Passa Sete, RS, representada por seu titular, Senhor **Ezequiel Alexandre Rohr**, brasileiro, solteiro, empresário, identidade RG nº 1047839657-SSP/RS e CPF nº 651.208.500-06, residente na localidade de Pitingal, neste Município de Passa Sete, RS, a seguir denominada **CONTRATADA**, resolvem **aditar pela quarta vez**, como efetivamente o fazem, o **Contrato nº 027/2013**, celebrado em 29 de abril de 2013, com vistas ao reajuste de valores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira: DOS VALORES

1.1. O valor total de que trata o item 3.1. do Contrato nº 027/2013, passa a ser de **R\$ 511,62 (quinhentos e onze reais e sessenta e dois centavos)** por dia letivo, perfazendo o valor total estimado de **R\$ 79.301,10 (setenta e nove mil e trezentos e um reais e dez centavos)**, obtido com o acréscimo de 6,54% (seis vírgula e cinquenta e quatro por cento) sobre o valor anterior, distribuídos da seguinte forma: R\$ 4,23 (quatro reais e vinte e três centavos) por quilômetro percorrido no Trajeto nº 05; R\$ 3,65 (três reais e sessenta e cinco centavos) por quilômetro percorrido no Trajeto nº 10 e R\$ 3,65 (três reais e sessenta e cinco centavos) por quilômetro percorrido no Trajeto nº 11.

Cláusula Segunda: DAS DEMAIS CLÁUSULAS

2.1. Permanecem inalteradas e em plena vigência as demais cláusulas do referido Contrato.

E, por estarem de pleno acordo com os termos em que foi redigido o presente Aditivo, as partes o assinam em 3 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Passa Sete, RS, 12 de maio de 2015.

Vanderlei Batista da Silva
Prefeito Municipal de Passa Sete
PREFEITURA

Ezequiel Alexandre Rohr
EZEQUIEL A. ROHR
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF: